



**PROJETO DE LEI 09/2021**

29 de março de 2021



*Câmara Municipal de Dumont  
Est. São Paulo  
08/04/21  
Vincaminhe-se às Comissões  
Alex Romualdo da Silva  
Presidente*

**DESPACHO**

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 08/04/21  
PRESIDENTE

*Alex Romualdo da Silva  
Presidente*

**“Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, definindo os grupos prioritários no Programa Municipal de Vacinação contra a Covid-19, conforme especifica”.**

O VEREADOR JORGE LUIZ DONEGÁ SALOMÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com o Plano Nacional de Imunizações estabelecido pelo Ministério da Saúde, bem como o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, incumbe à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as ações relacionadas com o controle das doenças transmissíveis, orientando sua execução inclusive quanto à vigilância epidemiológica, à aplicação da notificação compulsória, ao programa de imunizações e ao atendimento de agravos coletivos à saúde, bem como os decorrentes de calamidade pública.

**Art. 2º.** As campanhas de vacinação priorizarão os grupos mais vulneráveis às enfermidades, de acordo com os parâmetros científicos definidos pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** Considera-se grupo prioritário para o recebimento da vacina contra a Covid-19 os profissionais de saúde, idosos, pessoas com doenças crônicas e pessoas com deficiência física e mental, incluindo-se os portadores de síndrome de Down e autismo, nos termos da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
DUMONT  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 08 de abril de 2021.

  
JORGE LUIZ DONEGÁ SALOMÃO  
(Jorge Salomão)  
=Vereador DEM=



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



## **JUSTIFICATIVA** **=Projeto de Lei 09/2021=**

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, definindo os grupos prioritários no Programa Municipal de Vacinação contra a Covid-19, conforme especifica.

O projeto de Lei ora apresentado encontra amparo no art. 196 da Constituição Federal que dispõe ser a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Neste contexto o Estado tem a obrigação de priorizar os profissionais da saúde, os profissionais que prestam serviços em ambientes hospitalares, os idosos e as pessoas com deficiência.

É necessário priorizar imunização dos profissionais de saúde e dos profissionais que prestam serviços nos ambientes hospitalar, pois eles estão mais expostos em decorrência de sua área de atuação, tendo constantemente contato com pacientes que contaminados.

As pessoas idosas têm de ser priorizadas por apresentam risco mais elevado de quadros de maior gravidade da doença do coronavírus, principalmente devido a sua situação social, grau de dependência, fragilidade, e a existência de outras doenças crônicas pré-existentes.

Por sua vez, a Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assegura as pessoas com deficiência em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública serão consideradas vulneráveis, devendo o Poder Executivo adotar medidas de proteção e segurança, estando abrangidos neste conceito os portadores de síndrome de Down e Autismo.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



Em tempo, tendo-se em vista que o Plano Nacional de Vacinação está em pleno curso e que a imunização das pessoas listadas como prioritárias poderá evitar o contágio pela Covid-19 de pessoas com maior grau de vulnerabilidade em nosso Município, requeiro a tramitação da presente matéria em regime de urgência, nos termos regimentais.

Certo de contar com a acolhida desta propositura, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

**JORGE LUIZ DONEGÁ SALOMÃO**  
(Jorge Salomão)  
=Vereador DEM=